



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Iraquara

terça-feira, 24 de março de 2026

Ano XIV - Edição nº 00387 | Caderno 1

Câmara Municipal de Iraquara publica



Praça Manoel Teixeira Leite | 18 | Centro | Iraquara-Ba

www.cmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3BA2FF397249987A5320F5519A18C352

Câmara Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- AVISOS
- EXTRATO DO CONTRATO 020-2026.

Câmara Municipal de Iraquara

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012403/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026, ART.75, II DA LEI 14.133/2021.

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA
PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA
LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA**, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de armarinho e papelaria, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Iraquara–BA.**

Será selecionada a proposta **mais vantajosa para a Administração**, conforme o disposto na legislação. Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas asseguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

O interessado deverá enviar a proposta de preços até o dia **27/03/2026 às 16h00m**, enviar a proposta por e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com ou no setor de Licitação da câmara municipal, situado na Rua Pedro Francisco de Araujo, nº292, Loteamento Princesa Isabel, Iraquara-Ba.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de armarinho e papelaria, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Iraquara–BA.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. Detalhamento do objeto: As informações relativas as especificações do objeto, estão elencadas no Termo de Referência

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE**VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) Prazo de Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026, partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA.

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com.

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 – Demais comprovações

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com

DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA– BA é o seguinte: <https://www.camarairaquara.ba.gov.br/>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.IRAQUARA- BA,

24 de Março de 2026

Altair Ferreira de Souza
Agente de Contratação

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de armarinho e papelaria, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Iraquara–BA.

ITENS SOLICITADOS / VALORES ESTIMADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, MATERIAL PLASTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA				
	LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFICIO LATERAL.	38	CX.	R\$ 58,76	R\$ 2.232,88
1.	CLASSIFICADOR C/ELÁSTICO FINO	125	UND	R\$ 3,85	R\$ 481,25
2.	CLASSIFICADOR PLÁSTICO C/ELÁSTICO GRANDE	105	UND	R\$ 8,63	R\$ 906,15
3.	CLASSIFICADOR DE PLÁSTICO C/ SUPORTE	145	UND	R\$ 3,88	R\$ 562,60
4.	CLIP GALVANIZADO CX C/50 N.06	125	CX	R\$ 4,94	R\$ 617,50
5.	CLIPES DE METAL N.3	45	CX	R\$ 3,89	R\$ 175,05
6.	CLIPSEMETAL N9 8	25	CX	R\$ 5,88	R\$ 147,00
7.	CLIPS DE METAL N204 04-100	30	CX	R\$ 3,89	R\$ 116,70
8.	COLA BRANCA IL	25	UND	R\$ 20,10	R\$ 502,50
9.	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO GOMADA, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 33 M, CO	35	UND	R\$ 5,63	R\$ 197,05
10.	ENVELOPE GRANDE AMARELO	335	UND	R\$ 0,85	R\$ 284,75
11.	ENVELOPE MÉDIO	190	UND	R\$ 0,54	R\$ 102,60
12.	GRAMPEADOR GRANDE	6	UND	R\$ 65,60	R\$ 393,60
13.	GRAMPO 26/6	10	CX	R\$ 6,63	R\$ 66,30
14.	LIVRO ATA	7	UND	R\$ 28,53	R\$ 199,71
15.	PAPEL OFICIO A4, ALCALINO, 75G/M, C/500 FLS	114	UND	R\$ 34,63	R\$ 3.947,82

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

16.	PAPEL VERGÊ A4 C/50FLS	24	PCT	R\$ 23,73	R\$ 569,52
17.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTAO PRENSADO, TIPO AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 80 MM, PRENDEDOR INTERNO MOLA COM ALAVANCA, TAMANHO OFICIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS REVESTIDA EM PAPEL E VISOR DE PVC CRISTAL 55X115MM. COR AZUL. CAIXA COM 20 UNIDADES.	6	CX	R\$489,96	R\$ 2.939,76
18.	AGENDA, TIPO:ANUAL, REVESTIMENTO CAPA:CURVIM, QUANTIDADE FOLHAS:180 FL, GRAMATURA: 63 G/M2, COMPRIMENTO: 205 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO: COSTURADA E COLADA, LARGURA: 145 MM, TIPO PAPEL MIOLO: OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMIMPRESSÃO DO ANO NA CAPA	24	UND	R\$ 60,16	R\$ R\$1.443,84
19.	KIT 04 TINTA EPSON L3150 T544 L3250 L3210 L1250 TINTA PRETO - CIANO - MAGENTA – AMARELO- ORIGINAL	19	KIT	R\$ 85,63	R\$ 1.626,97
20.	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 76 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AUTO ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN.	11	PCT	8,53	93,83
21.	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO:BRILHANTE, LARGURA:210 MM, COMPRIMENTO:297 MM, USO:FOTOGRAFIA, GRAMATURA:200 G/M2. PACOTE COM 50 FOLHAS	11	PCT	35,73	393,03
22.	TESOURA, MATERIAL ACOINOXIDAVEL, MATERIAL CABO	4	UND	20,36	81,44

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

	POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS RETA CORTE LISO, COM PONTA				
23.	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURACAO 50 FL, FUNCIONAMENTO. MANUAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS 2 UN	4	UND	45,53	182,12
24.	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO QUANTIDADE: PACOTE COM 50 UNIDADES. MATERIAL: POLIPROPILENO ALVEOLAR (POLIONDA), UM PLÁSTICO LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES MÉDIAS (MONTADO): APROXIMADAMENTE 35 CM (COMPRIMENTO) X 13 CM (LARGURA) X 25 CM (ALTURA).	5	CX	485,73	2.428,65
TOTAL GERAL					20.692,61

1 DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de armarinho e papeleria justifica-se pela necessidade contínua de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Iraquara–BA. Tais materiais são indispensáveis para a execução de rotinas diárias, incluindo a organização de documentos, elaboração de expedientes, atendimento ao público e suporte às sessões legislativas.

A ausência ou insuficiência desses itens pode comprometer a eficiência dos serviços prestados, ocasionando atrasos e prejuízos ao andamento dos trabalhos institucionais. Dessa forma, a contratação visa assegurar o abastecimento regular e adequado, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e contribuindo para a manutenção da qualidade e continuidade dos serviços públicos.

Ademais, a contratação de empresa especializada permite a padronização dos materiais adquiridos, maior controle de qualidade, além de possibilitar economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência e economicidade.

1.1 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar na mesma o valor global da prestaçãoo serviço.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01.01.01 –	CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ATIVIDADE: 01.031.001.1000 –	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 -	RECURSOS ORDINÁRIOS

- 4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
- 4.1. A presente contratação terá vigência até 31 de Dezembro de 2026 após a assinatura do contrato.
- 5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
- 5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após a homologação do Contrato;
- 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 6.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos fornecimentos ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 6.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 6.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 6.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do objeto, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão utilizados os objetos deste contrato.
- 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 7.1. — Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 7.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 7.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 7.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 7.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 7.6. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 7.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

- 7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 7.10. Realizar ao fornecimento do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 7.11. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 7.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 7.13. É vedada a subcontratação da obrigação;
- 7.14. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a fornecer o objeto;
- 7.15.

8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Contratante designa o servidor Breno Cleriston Dourado Santos, nomeado pela portaria nº005/2025 de 01 de abril 2025, para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

9 - DAS SANÇÕES

- 9.1 - Ocorrendo à hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
 - 9.2.1- Advertência por escrito;
 - 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
 - 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
 - 9.2.4- Extinção do Contrato.

Altair Ferreira
Agente de Contratação
Portaria 001/2025

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua proposta providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação Nº 017/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta PARA **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de armarinho e papelaria, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Iraquara–BA.** Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1.				
2.				
3.				
TOTAL:				

Valor Total = Atenciosamente,

.....
Proponente
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente
Nome(s),endereço,
telefone e telefone para
contato.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

(Local e

data)À

Câmara Municipal de Iraquara- BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº 017/2026

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 017/2026 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado de Bahia, CNPJ 16.245.367/0001-05, situada à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel , CEP 46.980-000, Iraquara, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Suede de Jesus Neves Filho, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº estabelecida na cidade de Rua/Av..... nº – Bairro, aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de armarinho e papelaria, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Iraquara–BA**, conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 0012001-2026, Dispensa de Licitação Nº 017/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01				
02				
03				
TOTAL:				

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE: 01.01.01 –	CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ATIVIDADE: 01.031.001.1000 –	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 -	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e **será pago de acordo com o fornecimento mensal dos itens, observado o quantitativo efetivamente demandado pela Administração.**

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculada, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

.....-
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA.

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 — O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado observado às disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vinculam-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 0012001-2026 na Dispensa de Licitação Nº 017/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Iraquara – Bahia, dede 2026.

.....
Suede de Jesus Neves
Filho Presidente

.....
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome:
CPF

Nome:
CPF

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022403/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026, ART.75, II DA LEI 14.133/2021.

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA
PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA
LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA**, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cópias (xerox) e encadernação de documentos administrativos oficiais, com o objetivo de atender às demandas da Câmara Municipal de Iraquara – Bahia**, conforme o disposto na legislação. Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

O interessado deverá enviar a proposta de preços até o dia **27/03/2026 às 16h00m**, enviar a proposta por e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com ou no setor de Licitação da câmara municipal, situado na Rua Pedro Francisco de Araújo, nº292, Loteamento Princesa Isabel, Iraquara-Ba.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cópias (xerox) e encadernação de documentos administrativos oficiais, com o objetivo de atender às demandas da Câmara Municipal de Iraquara – Bahia..

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. Detalhamento do objeto: As informações relativas às especificações do objeto estão elencadas no Termo de Referência

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE**VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) Prazo de Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026, partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA.

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com.

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 – Demais comprovações

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com

DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA- BA é o seguinte: <https://www.camarairaquara.ba.gov.br/>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.IRAQUARA- BA,

24 de Março de 2026

Altair Ferreira de Souza
Agente de Contratação

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cópias (xerox) e encadernação de documentos administrativos oficiais, com o objetivo de atender às demandas da Câmara Municipal de Iraquara – Bahia..

ITENS SOLICITADOS / VALORES ESTIMADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1.	XEROX	UND	7.150	R\$ 0,55	R\$ 3.932,50
2.	ENCADERNAÇÃO	UND	590	R\$ 5,53	R\$ 3.144,70
TOTAL					R\$ 7.077,20

1 – DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cópias (xerox) e encadernação de documentos administrativos oficiais justifica-se pela necessidade contínua de reprodução, organização e formalização de documentos no âmbito da Câmara Municipal de Iraquara – Bahia.

Tais serviços são essenciais para o adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas, garantindo a produção de processos, relatórios, projetos de lei, atas, ofícios e demais expedientes oficiais com qualidade, padronização e conservação adequada.

Além disso, a terceirização desses serviços mostra-se mais vantajosa sob o ponto de vista econômico e operacional, uma vez que evita custos com aquisição e manutenção de equipamentos, reposição de insumos e alocação de pessoal específico, assegurando maior eficiência, agilidade e continuidade na prestação dos serviços.

Dessa forma, a contratação visa atender de maneira eficaz às demandas institucionais, contribuindo para a boa gestão administrativa e o cumprimento das atribuições legais do Poder Legislativo Municipal.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01.01.01 –	CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ATIVIDADE: 01.031.001.1000 –	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICAS
FONTE: 1500 -	RECURSOS ORDINÁRIOS

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. A presente contratação terá vigência até 31 de Dezembro de 2026 após a assinatura do contrato.

5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após a homologação do Contrato;

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 6.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos fornecimentos ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 6.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 6.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 6.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do objeto, bem como entregar livre e desimpedida as áreas onde serão utilizados os objetos deste contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. — Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 7.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 7.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 7.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 7.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 7.6. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 7.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 7.10. Realizar ao fornecimento do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 7.11. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 7.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 7.13. É vedada a subcontratação da obrigação;
- 7.14. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento,

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a fornecer o objeto;

7.15.

8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Contratante designa o servidor Breno Cleriston Dourado Santos, nomeado pela portaria nº005/2025 de 01 de abril 2025, para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

9 - DAS SANÇÕES

9.1 - Ocorrendo à hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

Altair
Agente de
Portaria 001/2025

Ferreira
Contratação

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua proposta providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação Nº 018/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta PARA **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cópias (xerox) e encadernação de documentos administrativos oficiais, com o objetivo de atender às demandas da Câmara Municipal de Iraquara – Bahia.** Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1.				
2.				
3.				
TOTAL:				

Valor Total = Atenciosamente,

.....
Proponente
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente
Nome(s),endereço,
telefone e telefone para
contato.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

(Local e
data)À
Câmara Municipal de Iraquara- BA
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº 018/2026
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXXX , inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXXX , neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 018/2026 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME
Representante legal da empresa

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado de Bahia, CNPJ 16.245.367/0001-05, situada à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel , CEP 46.980-000, Iraquara, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Suede de Jesus Neves Filho, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº estabelecida na cidade de Rua/Av..... nº – Bairro, aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cópias (xerox) e encadernação de documentos administrativos oficiais, com o objetivo de atender às demandas da Câmara Municipal de Iraquara – Bahia.,** conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 0022403/2026, Dispensa de Licitação Nº 018/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01				
02				
03				
TOTAL:				

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE: 01.01.01 –	CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ATIVIDADE: 01.031.001.1000 –	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
FONTE: 1500 -	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e **será pago de acordo com os serviços prestados mensal dos itens, observado o quantitativo efetivamente demandado pela Administração.**

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculada, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à

.....-
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

natureza do objeto.

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA.

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 — O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado observado às disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vinculam-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 0022403/2026 na Dispensa de Licitação Nº 018/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. 125. da lei 14.133/2021.

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO
11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.
Iraquara – Bahia, dede 2026.

.....
Suede de Jesus Neves
Filho Presidente

.....
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF CPF

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara

Contrato



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, 292, Lote 18, Lot. Princesa Isabel, Iraquara/BA, CEP 46.980-000.
CNPJ nº 16.255.366/0001-41

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012001-2026
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 020/2026

Ref. PROCESSO Nº **0012001-2026**, Pregão Eletrônico n.º 001/2026. Contratante: Câmara Municipal de Iraquara. Contratada: **A. M. DA SILVA CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.777.139/0001-58, com o valor global R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos leves, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Iraquara/BA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iraquara- Bahia. Tipo: menor preço por item. Prazo: até 20 de Março de 2027. Iraquara, 20 de Março de 2026. Suede de Jesus Neves Filho.